

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.556, DE 15 E SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para o Combate ao CORONAVIRUS com Recursos da União e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, até o valor total de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para o combate do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) com recursos da União para manutenção dos serviços de saúde conforme descrições abaixo:

Créditos Adicionais Suplementares	
020702 10302 0075 2.138 – Manutenção das Atividades da Saúde para o Combate do COVID-19	
319004 – Contratação por tempo determinado (Ficha 1.801 – Destinação de Recurso 154)	80.000,00
339030 – Material de consumo (Ficha 1.803 – Destinação de Recurso 154)	300.000,00
Total de Créditos Adicionais Suplementares	380.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura dos créditos adicionais suplementares constante no artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação parcial ou total das dotações nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotações Orçamentárias	
020702 10302 0075 2.060 339030 – Material de Consumo (Ficha 1.018 – Destinação de Recurso 154)	180.000,00
020702 10302 0075 2.060 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1.028 – Destinação de Recursos 154)	200.000,00
Total de Anulação de Dotações Orçamentárias	380.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:ADCD5B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2020. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>